

**EDITAL Nº 18/2021**  
**CONVOCAÇÃO EM 3ª CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE**  
**MEDICINA 2021**  
**NOTA ENEM**

A Comissão do Processo Seletivo MEDICINA 2021.2 da FESAR convoca, nos termos do Edital nº 09/2021 – Processo Seletivo do curso de Medicina, e conforme o anexo I deste edital, os candidatos aprovados pela NOTA DO ENEM a realizar a matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

- **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:** Os candidatos convocados deverão solicitar a matrícula por e-mail ou poderá comparecer à secretaria acadêmica da FESAR, nos dias e horário adiante mencionados.

O não comparecimento do candidato convocado, ou envio de e-mail no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado, bem como a vaga poderá ser disponibilizada em novo processo seletivo.

Somente será aceito efetivação de matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

A não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a aprovação e classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no processo seletivo.

**O período de efetivação da matrícula ocorrerá nos dias 21/05/2021, 24 a 28/05/2021 das 08h00 às 18h00.**

A matrícula do candidato APROVADO(A) no Processo Seletivo, será feita de forma virtual, **via e-mail** [matricula@fesar.edu.br](mailto:matricula@fesar.edu.br) ou presencial no prédio da FESAR localizado na Av. Brasil Nº 1435, Setor Alto Paraná, Redenção – PA / CEP 68550-325, na Secretaria acadêmica.

**No ato da matrícula presencial ou via e-mail (formato PDF legível + apresentação posteriormente dos originais)** serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente – original e 01 fotocópia simples.
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia simples);
- Cédula de identidade – do aluno, e do responsável legal se o aluno for menor de 18 anos - original e 02 fotocópia simples.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do aluno, e do responsável legal se o aluno for menor de 18 anos - original e 02 fotocópias simples.
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento – original e 1 fotocópia simples.
- Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original e 01 fotocópia simples.
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e 01 fotocópia simples.
- Cartão de vacina atualizado: Hepatite B (3 doses) / Febre amarela (dose única) / Tríplex viral / Dupla adulto / Vacinas de campanha: Influenza / Pneumocócica 23 valente (sugerida).

- Comprovante de endereço - original e 02 fotocópias simples.
- Uma foto recente, tamanho 3x4.

Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de Procuração Pública. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na **FESAR**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

Após a comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral:

- Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos.
- Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais do fiador que deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- g) Comprovante de Endereço atualizado;
- h) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;

Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual 2,5 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;

Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;

Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;

Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, os candidatos deverão requerer a confirmação da matrícula nos mesmos dias e horários especificados, primeiramente no Departamento Financeiro onde será assinado o Contrato de prestação de serviço juntamente com os fiadores e na sequência deverão comparecer na Secretaria Acadêmica apresentando toda a documentação exigida.

Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato, se maior; quando menor de idade acompanhado de seu representante legal que lançará sua assinatura no formulário próprio, ou por procurador, sendo que todos deverão apresentar seus documentos de identidade originais que serão devolvidos após a conferência.

Todos os documentos exigidos acima e neste Edital deverão ser anexados, obedecendo o processo de matrícula on-line de calouros, para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

Assim que as atividades presenciais retornarem, o aluno deverá comparecer na Secretaria Acadêmica com os documentos originais para conferência e carimbo das vias que foram enviadas por e-mail e impressas na secretaria, como também deverá acessar o site do INEP no terminal da secretaria para emissão do boletim ao qual se inscreveu. Caso haja divergências na documentação enviada e originais a matrícula será cancelada.

Para solicitação de matrícula via e-mail, após o recebimento do e-mail e validado todos os documentos recebidos para a matrícula, será encaminhado o boleto da 1ª semestralidade onde já será solicitado endereço de e-mail dos fiadores. Ao efetuar o pagamento o Departamento financeiro encaminhará os contratos para serem assinados, pelo candidato ou responsável legal se aluno for menor de 18 anos e aos fiadores.

Assim que o Contrato de prestação de serviço institucional for assinado e devolvido via e-mail para o departamento financeiro será encaminhado então a Ficha de matrícula para assinatura do candidato ou responsável legal se aluno for menor de 18 anos, onde ao final desse trâmite estará com status de regularmente matriculado.

A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, que caso seja realizada em cheque, somente se concretiza após a sua compensação e liquidação.

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

**O candidato que não efetuar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito a vaga.**

O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infrequente às aulas até o quinto dia letivo da data da matrícula, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pela Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e sua vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

A **FESAR** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar **NULA DE PLENO DIREITO** a matrícula, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da **FESAR**, os valores de mensalidades já quitados.

Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato aprovado/classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsos

As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão do processo seletivo 2021.2.

Redenção-PA, 20 de maio de 2021.

## Anexo I

Listagem de candidatos convocados em 3ª chamada no 1º Processo seletivo Medicina pela **NOTA DO ENEM 2021.2**

ORDEM	NOME	RESULTADO
1	BRUNO CARDOSO SANTOS	APROVADO (A)
2	KATIA FERNANDES DA CUNHA LOURENCO	APROVADO (A)
3	STEFANE ADORNO CAMARGO	APROVADO (A)

A Comissão do Processo Seletivo MEDICINA 2021.2 da FESAR, considerando a existência de vagas remanescentes e previsão no item **13.24** do Edital nº 09/2021 - Processo Seletivo do curso de Medicina, resolve convocar os candidatos classificados no referido processo seletivo, conforme anexo II, para preenchimento das referidas vagas.

## Anexo II

Listagem de candidatos classificados e convocados no 1º Processo seletivo Medicina pela **NOTA DO ENEM 2021.2** para preenchimento de vagas remanescentes.

ORDEM	NOME	RESULTADO
1	PAMELA VITORIA COUTINHO ALENCAR TORRES	APROVADO (A)
2	ANDRESSA DEZENGRINI MAYER	APROVADO (A)
3	DORYS FERREIRA BARRETO ALEXIM	APROVADO (A)
4	PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO (A)

*Maria Josilene Fontinele Rocha*  
Diretora Geral